

DESPACHO	
ORIGEM	DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – DA/SGOV
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES – SMCL
DESTINO	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO	00600-00013883/2025-14-e
OBJETO	Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente (SRPP) para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de opinião pública, utilizando abordagens metodológicas quantitativas e qualitativas, abrangendo o planejamento, a coleta de dados, a análise de dados, a elaboração de relatórios e a apresentação de resultados, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.

Senhor Secretário,

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90068/2025/SML/PVH, cujo objeto consiste na Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente (SRPP) para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de opinião pública, utilizando abordagens metodológicas quantitativas e qualitativas, abrangendo o planejamento, a coleta de dados, a análise de dados, a elaboração de relatórios e a apresentação de resultados, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.

À vista do encaminhamento das documentações apresentadas pela empresa INSTITUTO NOVO PERFIL PESQUISAS LTDA, para fins de análise de sua qualificação técnica, em estrita observância às disposições editalícias, cumpre esclarecer que, após análise, entendeu-se, no primeiro momento, que os atestados apresentados demonstraram o atendimento aos quantitativos mínimos exigidos, tanto para pesquisas de natureza quantitativa quanto qualitativa, motivo pelo qual, definiu-se pela aprovação da referida empresa.

No entanto, considerando a manifestação exarada pela SMCL no e-DOC 40237437, e tendo em vista a necessidade de resguardar a regularidade do procedimento licitatório e a legalidade dos atos praticados, esta Secretaria, na qualidade de órgão requisitante dos serviços descritos nos autos, delibera pela necessidade de realização das diligências referidas no despacho exarado pela SMCL, a fim de aferir documentalmente dos quantitativos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 10.5.3.5 do Edital.

Registre-se que os autos ainda se encontram em fase de análise e julgamento da documentação, razão pela qual, considerando que a manifestação anteriormente emitida não produziu efeitos práticos no certame e analisando a questão sob prisma apontando pela SMCL, revela-se adequada a adoção da presente medida, como forma de assegurar a correta instrução do processo e a proteção jurídica dos atos já praticados.

Ressalte-se, ademais, que a SMCL deverá, atuando no âmbito de suas competências legais, adotar todas as providências necessárias ao prosseguimento da licitação até sua ulterior conclusão, observados parâmetros de

conformidade e legalidade, bem como a necessária transparência dos atos praticados, sem prejuízo à necessidade de urgência na conclusão do certame, uma vez que a Administração se encontra atualmente desprovida de ata ou contrato administrativo que assegure o fornecimento do objeto licitado, o qual integra área de relevante interesse público e está diretamente vinculado à coordenação das políticas públicas vigentes, bem como àquelas que se encontram em fase de implantação ou revisão.

Diante do exposto, submetem-se os presentes autos à SMCL para que sejam implementadas as diligências cabíveis, em conformidade com o despacho exarado nos autos.

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2025.

REBECA HÁVILA BELARMINO OLIVEIRA
Coordenadora – DEA

MIRIAM CHAGAS CANDIDO
Diretora Executiva – DEA

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício



Assinado por **Sérgio Murilo Lemos Paraguassú Filho** - Secretário Geral de Governo Adjunto - Em: 29/09/2025, 08:35:07



Assinado por **Miriam Chagas Candido** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 26/09/2025, 14:05:06



Assinado por **Rebeca Hávila Belarmino Oliveira** - Gerente de Divisão Orçamentária e Financeira - Em: 26/09/2025, 13:59:40